



PORTARIA MUNICIPAL Nº 55 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 002/2012, pelo presente instrumento, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, ao Cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento de Boqueirão do Piauí, a Sra. Maria dos Remédios Costa, Brasileira, inscrita no CPF: 016.400.653-26, e possuidora do RG: 1.737.012, SSP/PI, residente e domiciliada na Chapada do Meio, Zona Rural de Boqueirão do Piauí.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE/PI, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Piauí - APPM, a Confederação Nacional dos Municípios - CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e pequenas Empresas - SEBRAE.

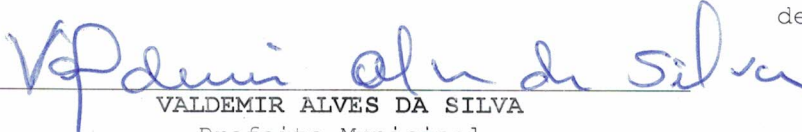
Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí, em 15 de março de 2017.



VALDEMIR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal